



EDITAL REFORMA E ARTE: GRAFITE NOS TAPUMES DO MAB

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso tem como objetivo geral promover uma intervenção artística, usando como linguagem o grafite, nos tapumes da obra de Restauração Integral do Sobrado Grande da Madalena, sede do Museu da Abolição - MAB e, como objetivos específicos:

- c) Visibilizar e comunicar a realização da obra de Restauração Integral do MAB através de linguagem artística contemporânea;
- b) Valorizar a preservação de espaços de memória e identidade da cidade do Recife;
- c) Estimular a produção artística local;
- d) Promover a apropriação pública dos espaços históricos da cidade;
- e) Fortalecer a relação e compromisso do MAB e da Construtora Biapó com os públicos jovens;
- f) Fomentar a educação museal e patrimonial através da arte pública.

1.2 Entende-se por PROPONENTE, para fins deste concurso, a pessoa física ou coletivo artístico que fizer sua inscrição, conforme edital, para concorrer à premiação.

1.3 O concurso terá como tema **“O futuro dos museus: reimaginar o Museu da Abolição”**.

1.4 O concurso de que trata este edital será realizado na cidade do Recife e a execução do projeto artístico que apresentar melhor colocação, definida pela Comissão Avaliadora, será executado por seu (sua) autor (a) nos tapumes da obra do Museu da Abolição, situados à Rua Benfica, 1150 e fachada da Rua Real da Torre, Bairro Madalena, CEP: 50720-001.

1.5 A execução do projeto selecionado ocorrerá nos tapumes da obra do Museu da Abolição, a ser realizada entre os dias 17 e 21 de maio de 2021, das 9h às 17h, numa área estimada de 53m² medindo 32,5m de comprimento por 2,05m de altura, podendo haver alteração de tamanho, conforme disposição e características do local e definição da Comissão Organizadora.



- 1.6 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação necessária, conforme Item 3 deste edital, através do e-mail: instituto@biapo.com.br.
- 1.7 A Comissão Avaliadora do concurso, responsável pela seleção do projeto a ser executado, será composta por membros da equipe da Construtora Biapó, do Museu da Abolição e convidados especialistas em Artes Visuais.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1 - Poderão candidatar-se a este concurso, artistas visuais profissionais ou amadores, brasileiros, moradores da cidade do Recife e Região Metropolitana, com idade mínima de 18 anos, completados até o dia da inscrição, ou ainda coletivos de artistas que tenham em sua composição menores entre 16 ou 17 anos, com a autorização expressa dos pais ou responsáveis legais na ficha de inscrição e no Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV).

2.2 – No caso de autoria coletiva, cada participante deverá declarar autoria do projeto através da assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV).

2.3 - Não poderão concorrer a este concurso, funcionários da Construtora Biapó ou do Museu da Abolição e seus respectivos familiares, bem como os membros da Comissão Avaliadora e seus respectivos familiares.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 Período de inscrição: 16 a 27 de abril de 2021.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação completa por correio eletrônico para o seguinte endereço: instituto@biapo.com.br.

3.3 Todas as comunicações via correio eletrônico deverão ter como assunto da mensagem **“Edital Reforma e Arte: Grafite nos tapumes do MAB”** e o título do projeto proposto.



3.4 O (a) proponente inscrito (a) neste concurso entregará os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- d) Defesa do estilo/ argumentação do projeto artístico, conforme indicado no Anexo II;
- c) Projeto artístico desenvolvido em folha A4, contendo o desenho colorido da arte proposta. Deverão estar descritas e quantificadas as cores de tinta, spray e materiais necessários para a execução do trabalho, bem como o período necessário para sua execução, conforme o preenchimento do Anexo III;
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV);
- e) Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos com até 25MB.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) Proponente, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos.

3.6. A inscrição no Concurso é gratuita.

3.7. Cada Proponente só poderá inscrever 01 (um) projeto artístico individual e participar de 1 (um) coletivo artístico.

3.8 A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquelas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O concurso será constituído das seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
1	Inscrição	16 a 27 de abril
2	Habilitação dos projetos	28 a 29 de abril
3	Divulgação dos projetos habilitados	30 de abril
4	Análise, avaliação e seleção dos projetos	03 a 07 de maio
5	Divulgação do projeto vencedor	10 de maio
6	Execução do projeto vencedor	17 a 21 de maio

4.2 O projeto artístico vencedor deverá indicar o tempo necessário para execução de sua proposta em acordo com o disposto no item 4.1, etapa 6.

4.3 O calendário apresentado no item 4.1 poderá sofrer alterações, caso haja necessidade, ficando esta decisão a critério da Comissão Organizadora.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1- Nesta etapa do concurso serão julgados os projetos a partir dos seguintes critérios:

- a) conformidade com o tema proposto;
- b) originalidade;
- c) criatividade;
- d) acabamento e qualidade técnica.



5.2. Para cada critério será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será composta por meio da soma das notas obtidas em todos os critérios avaliados.

5.3 O (a) proponente que apresentar nota 05 (cinco) em qualquer um dos critérios será automaticamente desclassificado.

5.4. Em caso de empate, ficará a cargo da Comissão Avaliadora a decisão final da ordem de classificação.

5.5. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Avaliadora entenda que nenhum dos projetos apresentados esteja condizente com os objetivos do concurso ou não atendam o critério de conformidade com o tema proposto.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO

6.1 - O projeto artístico vencedor será divulgado nas redes sociais do Museu da Abolição e da Construtora Biapó, após o contato telefônico com o (a) proponente responsável pelo projeto vencedor.

7- DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A Comissão Avaliadora terá a seguinte composição:

- a. Representação da Construtora Biapó;
- b. Representação do Museu da Abolição;
- c. Representação de Curso Superior de Artes Visuais.



7.2. Poderão ainda vir a integrar a Comissão Avaliadora, a convite da Construtora Biapó ou do Museu da Abolição, ONGs, membros da sociedade civil e/ou profissionais com trabalho reconhecido no campo das artes plásticas, especificamente da pintura mural ou do grafite.

7.3. Compete exclusivamente à Comissão Avaliadora a seleção do trabalho a ser premiado. A decisão é soberana, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

7.4 . O trabalho da Comissão Avaliadora não será remunerado.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), na forma de depósito em conta corrente registrada com o CPF do (a) proponente.

8.2 O prêmio deverá ser pago 50% do valor, 5 dias após a divulgação do projeto vencedor e 50% após a finalização e aprovação do projeto executado nos tapumes do MAB.

9 - DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO VENCEDOR

9.1. Apenas o primeiro colocado executará seu projeto artístico nos tapumes da obra do Museu da Abolição.

9.2. Todo material a ser utilizado na execução do projeto será fornecido, pela Construtora Biapó, ao artista ou coletivo artístico, em conformidade com o que foi apresentado no projeto, dentro de um limite máximo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

9.2.1 No caso do valor do material indicado pelo projeto vencedor exceder o orçamento total disponível para o Concurso, indicado no item 9.2, a Comissão Organizadora poderá solicitar que se façam ajustes na escolha dos materiais a serem utilizados, sem que haja comprometimento da qualidade técnica final do projeto artístico.



9.3. Não será admitida colagem ou qualquer outra técnica artística que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.

9.4 A execução do projeto artístico vencedor nos tapumes deverá obedecer rigorosamente ao projeto apresentado e submetido à Comissão Avaliadora, sem faltas, acréscimos ou alterações, salvo se se tratar de alteração de material, conforme tratado no item 9.2.1.

9.5. Em caso de impossibilidade de execução por parte do primeiro colocado, será realizada a reclassificação, sendo chamado para recebimento do prêmio e execução do projeto o segundo colocado e assim sucessivamente.

9.6. As despesas referentes à alimentação e, ou transporte do/a (s) artista (s) ou Coletivo Artístico durante a etapa 6 do Concurso, indicada no item 4.1, ficam a cargo dos próprios responsáveis pela execução do projeto artístico vencedor.

10 - SOBRE DIREITOS AUTORAIS

10.1. Para a participação no concurso, os autores (autor, coautor ou coletivo artístico) concedem as renúncias dos direitos da autoria à Construtora Biapó e ao Museu da Abolição, a título gratuito, isto é, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ou compensação a qualquer tempo após o resultado, obedecidas as limitações legais e considerando a Lei nº 12.853 de 14 de agosto de 2013, suas atualizações posteriores ou versão substitutiva que regulamenta a Lei nº 9.610 de 10 de fevereiro de 1988. Sendo assim, a Construtora Biapó e o Museu da Abolição poderão expor, divulgar, publicar, reproduzir, as propostas dos projetos entregues para o concurso, sempre referenciando o artista ou coletivo artístico responsável.



11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer comunicação ou pedido de informações a respeito deste edital deverá ser dirigido ao e-mail: instituto@biapo.com.br.

11.2 Todas as comunicações via correio eletrônico deverão ter como assunto da mensagem **“Edital Reforma e Arte: Grafite nos tapumes do MAB”** e o título do projeto proposto.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Comissão Organizadora.

12 - INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1 - Anexo I - Ficha de Inscrição

12.2 – Anexo II – Defesa da Proposta

12.3 – Anexo III – Projeto Artístico

12.4 – Anexo IV – Termo de Cessão de Direitos Autorais

Recife, 16 de abril de 2021.

Comissão Organizadora



Anexo I – Ficha de inscrição

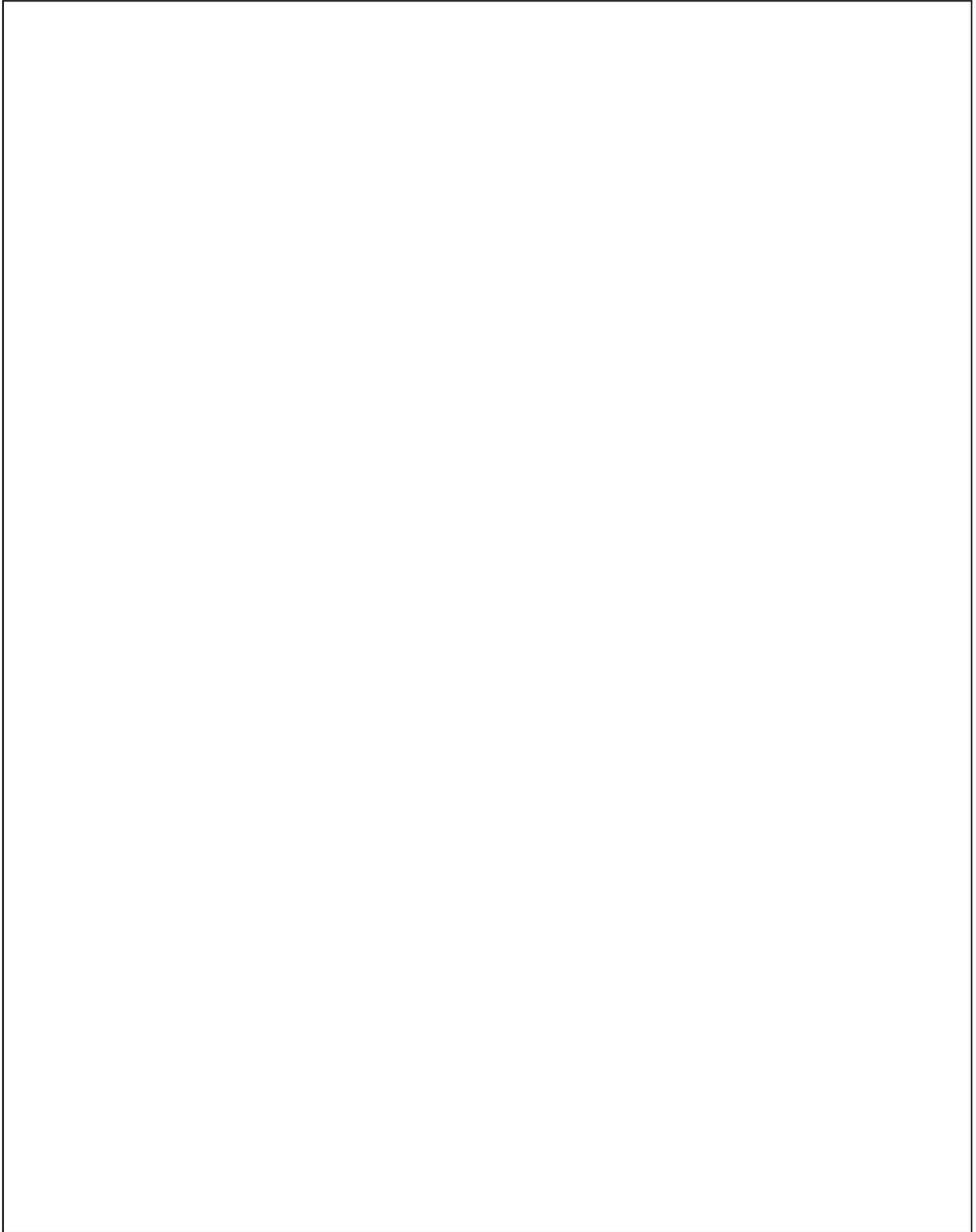
1. DADOS DO PROPONENTE			
1.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA (em caso de inscrição como Coletivo, não preencher este item, preencher apenas o campo 1.2)			
Nome:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	F:	CEP:
Telefone Fixo (DDD):	Celular (DDD):		
E-mail:			
1.2. PROPONENTE Coletivo Artístico (em caso de inscrição como Pessoa Física, não preencher este item, preencher apenas o campo 1.1)			
Razão Social:		CNPJ:	
Nome de todos os participantes do Coletivo		CPF de todos os participantes do Coletivo:	



Nome do Representante Legal:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	F:	CEP:
Telefone Fixo (DDD):	Celular (DDD):		
E-mail:			

Anexo II – Defesa da proposta

1. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA
1.1. TÍTULO (Neste campo, o (a) proponente deverá colocar o nome da intervenção artística, identificando o projeto).
1.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Neste campo, o (a) proponente deve apresentar sua intervenção, sob a forma de texto com até 5.000 caracteres, descrevendo conceitualmente como ela se relaciona com o tema proposto, explicitando a relevância da sua intervenção.)





Anexo III – Projeto artístico

1. CROQUI (O (a) proponente deve apresentar em papel A4 o croqui e/ou implantação da proposta de intervenção artística, em cores, obrigatoriamente).

--

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Neste campo, o (a) proponente deve apresentar o tempo previsto para a execução do projeto artístico, indicando as etapas que o compõem, bem como o período correspondente a cada uma delas).

Atividade	Duração



3. MATERIAIS NECESSÁRIOS (Neste campo, o (a) proponente deverá indicar o material necessário para realização do projeto: tintas, sprays, instrumentos de trabalho e de segurança)

Materiais	Quantidade



Anexo IV – Termo de Cessão de Direitos Autorais

Termo de Cessão de direitos autorais

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da imagem intitulada (TÍTULO DO PROJETO ARTÍSTICO VENCEDOR) _____ para execução nos tapumes da obra de Restauração Integral do Museu da Abolição e AUTORIZO a Construtora Biapó e o Museu da Abolição a utilizar os registros das ações e etapas da intervenção artística, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, mantidos o crédito do autor, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Declaro ainda que:

a) A imagem acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;

c) Concedo à Construtora Biapó e ao Museu da Abolição por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos da imagem acima referenciada para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.